Processo nº 65

Edital 06 de 29 de maio de 2026

A Comissão Permanente para Processos Seletivos - CoPPS, órgão de apoio institucional da Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE, no âmbito de seus objetivos e atribuições, a pedido da Diretora Geral da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras - FAFIPE, Profª. Drª. Fabiana Ortiz Tanoue de Mello, torna público o presente **edital de transferência externa** para o 2º semestre letivo de 2026 no curso de medicina da FAFIPE/FUNEPE, autorizado pela Portaria CEE/GP Nº 244 de 16/07/2018.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **1º de junho** a **10 de julho de 2026**, no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br), na aba "Vestibular em andamento".

1.2 O valor da taxa de inscrição é de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),** e deverá ser paga no ato da inscrição, conforme o meio de pagamento disponibilizado no sistema.

1.3 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento deste processo por parte da FUNEPE, sem justa causa.

1.4 A inscrição neste processo implica a aceitação irrestrita de todas as cláusulas deste Edital e das condições da seleção, não podendo o candidato alegar desconhecimento das informações aqui presentes e no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br).

1.5 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer um de seus campos.

2. DAS VAGAS

2.1 Os candidatos serão selecionados para o preenchimento de vagas imediatas, admitindo-se cadastro de reservas de todos aqueles classificados em ordem subsequente, nos seguintes semestres/períodos:

Semestre/Período	Vagas imediatas[1]
2º semestre	3
4º semestre	10
6º semestre	10
8º semestre	10
10° semestre	10

Tabela 1

2.2 O candidato será matriculado no semestre indicado pela instituição, seguindo-se as regras do Regimento Interno da FAFIPE. Portanto, o semestre pretendido pelo candidato nem sempre será o mesmo do resultado final.

2.3 O número de vagas disponíveis, conforme descrito na **Tabela 1** acima, poderá sofrer alteração até a finalização do presente processo seletivo, considerando o período de rematrículas.

2.4 Serão aceitos somente alunos provenientes de cursos de graduação de Medicina reconhecidos ou autorizados pelo Ministério da Educação ou pelo respectivo Conselho Estadual de Educação, de Instituições de Educação Superior (IES) brasileiras.

[1] A quantidade de vagas disponíveis poderá sofrer alterações nos termos do item 2.3.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Estão aptos a se inscrever neste processo seletivo alunos oriundos de curso graduação de Medicina reconhecido ou autorizado por órgão competente, de Instituição de Ensino Superior brasileira, pública ou privada, **com a comprovação de matrícula efetiva ou de matrícula trancada (válida por um ano) com prazo até junho 2026**.

3.2 A comprovação do vínculo ou trancamento pode ser feita através de atestado ou declaração emitido pela IES de origem, com assinatura e carimbo, **dentro do período de validade expresso no documento**.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O presente processo seletivo será composto pela seguinte fase de avaliação:

4.1.1 **Fase I** - Análise do histórico escolar e dos planos de ensino (ementas e conteúdos programáticos) – eliminatória.

4.1.2 **Fase II** – Entrevista – classificatória.

4.2 O candidato será classificado em uma das turmas (séries) em que se disponibilizam as vagas neste Edital, ou nas que se abrirem durante o andamento do mesmo, podendo ainda ser necessário cursar disciplinas em adaptação de outros semestres.

4.3 Caso constatadas irregularidades ou inexatidão em informações prestadas pelo candidato, este será imediatamente eliminado em qualquer etapa do processo ou posteriormente.

5. FASE I - DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR E PLANOS DE ENSINO

5.1 A fase de análise dos documentos será feita com base nas informações constantes dos Planos de Ensino (ementas e conteúdos programáticos) e do Histórico Escolar enviados no prazo deste Edital pelo candidato, **objetivando indicar o melhor semestre em que o candidato estará habilitado, segundo as diretrizes do Regimento Interno da FAFIPE**.

5.2 A fase de Análise dos documentos é eliminatória, sendo o candidato eliminado quando não apresentar **dentro do prazo** e das condições previstas neste edital todos os documentos necessários.

5.3 Os planos de ensino e as ementas encaminhados pelo candidato serão analisados para fins de **alocação no semestre letivo mais adequado**, conforme a disponibilidade de vagas e em estrita observância ao regimento interno e demais regulamentos institucionais.

5.4 O candidato deverá enviar os documentos para avaliação da **Fase I**, **a partir do início das inscrições até as 23h59 do dia 10 de julho de 2026**, para o e-mail copps2@funepe.edu.br, com a sua correta identificação, e inserir como ANEXO as cópias dos documentos, com assinatura e carimbo ou com a assinatura digital da IES de origem, legível e em formato PDF colorido, conforme abaixo indicados:

5.4.1 Documento de identidade com foto (RG ou CNH);

5.4.2 Histórico escolar do curso de graduação em Medicina, expedido e assinado há, no máximo, 90 (noventa) dias, para os casos de alunos que comprovarem a matrícula ativa em outra instituição de ensino, ou ainda, histórico escolar do curso de graduação em Medicina, expedido e assinado há, no máximo, 01 (um) ano, para os casos de alunos que comprovarem a matrícula trancada (declaração da instituição de origem), contendo:

a) Carga horária ou crédito e notas de cada disciplina cursada; e

b) Pontuação e classificação no vestibular; e

c) Comprovação do vínculo ativo até junho de 2026, ou trancamento com período de validade expressa no documento até junho de 2026, quando for o caso.

6. FASE II - DA ENTREVISTA

6.1 A entrevista versará sobre a vivência do candidato no curso de Medicina, sendo classificatória, atribuindo-se até **10,00 (dez) pontos**, conforme o desempenho do candidato.

6.2 O horário da entrevista será comunicado ao candidato preferencialmente por telefone ou e-mail, seguindo-se de lista de convocação a ser publicada oportunamente no site da FUNEPE.

6.3 A entrevista será realizada presencialmente, nos dias **20 e 21 de julho de 2026**, no Campus I, situado à Avenida São José, nº 400, Vila São Vicente, em Penápolis-SP, **podendo ocorrer no período da manhã e/ou tarde,** conforme o número de inscritos e disponibilidade da Banca, e não excederá o período de 30 (trinta) minutos.

7. DOS RESULTADOS, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **24/07/2026**, do qual caberá recurso **até as 12h00 do dia 27/07/2026**. O resultado definitivo será divulgado no mesmo dia, **27/07/2026**.

7.2 Todas as impugnações contra listas e recursos contra resultados preliminares deverão ser devidamente fundamentados e interpostos através do e-mail *copps2@funepe.edu.br*, na data e horário limites previstos acima e indicados no cronograma da **Tabela 2**.

7.3 A classificação dos candidatos será em ordem decrescente de notas**.**

7.4 **Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recursos, os candidatos que não entregarem todos os documentos em coformidade e no prazo estipulado, não comparecerem à entrevista ou não observarem as demais regras impostas neste edital**.

7.5 Em caso de empate, terá preferência o candidato que possuir maior idade.

8. DO CRONOGRAMA PREVISTO

8.1 As etapas do processo seletivo ocorrerão conforme o Cronograma abaixo:

Etapas	Previsão
Inscrições	De 01/06 a 10/07/2026
Envio de documentos (e-mail: copps2@funepe.edu.br)	De 01/06 a 10/07/2026
Convocação para entrevista	Até 17/07/2026
Entrevista	20 e 21/07/2026
Resultado preliminar	24/07/2026
Recurso contra o resultado preliminar	Até as 12h00 do dia 27/07/2026
Resultado definitivo	27/07/2026
Matrículas	27/07/2026 a 30/07/2026

Tabela 2

9. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1 Os pedidos para atendimentos especiais, para realização da entrevista, deverão ser feitos mediante solicitação prévia e formal para o e-mail *copps2@funepe.edu.br* (informando todos os recursos especiais necessários e apresentação do laudo comprobatório), **até as 18h00 do dia que antedeceder a entrevista**, e o

deferimento ou indeferimento estará sujeito à possibilidade e razoabilidade, sendo informado ao candidato por e-mail. Quaisquer outros meios de solicitação de atendimento especial serão desconsiderados.

9.2 A não solicitação de condições especiais dentro do prazo pode implicar sua não concessão no dia da Entrevista.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1 Serão convocados para as matrículas em primeira chamada, os candidatos aprovados em ordem decrescente, cuja lista será publicada no site da FUNEPE (www.funepe.edu.br) a partir de **27/07/2026**.

10.2 **A mera classificação não implica a efetivação da matrícula.**

10.3 Findo o prazo de matrículas em primeira chamada e havendo vagas remanescentes, a Instituição se reserva no direito de elaborar listas subsequentes de convocação de candidatos aprovados, até o preenchimento das vagas e turmas.

10.4 No ato da matrícula deverão ser apresentados, presencial e obrigatoriamente, os seguintes documentos:

10.4.1 Histórico Escolar da graduação atualizado, fornecido pela IES de origem, emitido nos últimos três meses;

10.4.2 Certidão de Nascimento ou de Casamento;

10.4.3 Documento de identificação pessoal RG;

10.4.4 Título de Eleitor e comprovante de regularidade em relação à última eleição;

10.4.5 Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio;

10.4.6 Documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);

10.4.7 Cartão de inscrição no CPF;

10.4.8 01 (uma) cópia de comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida há no máximo 3 meses);

10.4.9 01 (uma) foto 3x4 recente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Somente poderá ser conferido o aproveitamento de disciplinas já cursadas em até **8 (oito) anos** de sua conclusão, desde que haja carga-horária compatível e identidade programática.

11.2 Nos termos do §1º do artigo 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei que estabelece as Diretrizes e Bases para a Educação Nacional), o resultado do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação será tornado público pela instituição de ensino superior, sendo obrigatórios a divulgação da relação nominal dos classificados, a respectiva ordem de classificação e chamadas para matrícula, de acordo com os critérios para preenchimento das vagas constantes do edital.

11.3 A **CoPPS/FAFIPE/FUNEPE** comprometem-se a realizar o tratamento de dados dos candidatos para propósitos legítimos, especificamente para os fins deste Edital, de forma adequada e com o mínimo necessário para a consecução das finalidades do presente Edital, garantindo aos titulares de dados a consulta facilitada e gratuita, com exatidão, clareza e atualização, através da facilidade de acesso sobre a realização do tratamento, bem como utilizando-se de medidas técnicas e administrativas para a segurança e prevenção de danos, não utilizando tais dados para fins de discriminação, nos termos do artigo 6º da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

11.3.1 A finalidade dos dados pessoais coletados neste Edital servirá para inscrição, publicação e divulgação de resultados, classificações, convocação, matrícula e contrato de prestação de serviços educacionais, conforme bases legais do subitem seguinte.

11.3.2 As bases legais para tratamento dos dados pessoais e sensíveis previstos neste edital, encontram fundamentos nos incisos I, III, V e IX, do artigo 7º e inciso I, do artigo 11 da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

11.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **CoPPS** e a **FAFIPE**, durante a realização deste processo seletivo.

11.5 Fica eleito o foro da Comarca de Penápolis, estado de São Paulo, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Penápolis-SP, 29 de maio de 2026.

Comissão Permanente para Processos Seletivos - CoPPS